CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 4833/1996

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
21/08/1996	**30/08/1996**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6850/1996 - **Autoria: Jorge Nassif Haddad**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JORGE NASSIF HADDAD

- Proc. nº 16.349-1/96 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. 2075

LEI Nº 4.833, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

Declara de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Espírita Fraternidade, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn/1

Mod. 3